



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

Nome: ACIFER ACESSÓRIOS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA
Endereço: FAZ. BIGUÁ – BITURUNA - PR
CNPJ: 77.019.743/0007-23



PERÍODO: 16.09.2009 a 24.09.2009
BITURUNA - PR

27.09.2009/2009



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

ÍNDICE:

1.	Equipe.....	03
2.	Dados do Empregador Fiscalizado.....	04
3.	Origem da ação fiscal.....	04
4.	Quadro Demonstrativo.....	04
5.	Descrição das Irregularidades Constatadas.....	05
	5.1. Dos autos de infração lavrados.....	05
	5.1.1 – Máquina motorizada sem sinais sonoros de ré	05
	5.1.2 – Não capacitar aplicadores de agrotóxicos	05
	5.1.3 – Não fornecer roupas aos aplicadores de agrotóxico...	06
6.	Conclusão.....	06

ANEXOS

1.	Notificação Acifer.....	01
2.	Cartão CNPJ ACIFER.....	02
3.	39ª Alteração do Contrato Social da ACIFER.....	03 a 08
4.	Auto de Apreensão e Guarda nº 35121012009.....	09
5.	Cópia dos autos de infração lavrados	10 a 14



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

1. EQUIPE DA FISCALIZAÇÃO DO GRUPO MÓVEL

1.1 - MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

- COORDENAÇÃO:
[REDACTED]
- SUB COORDENAÇÃO:
[REDACTED]
- AUDITORES FISCAIS DO TRABALHO:
[REDACTED]
- MOTORISTAS:
[REDACTED]

1.2 - MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

[REDACTED]

1.3 - POLÍCIA FEDERAL:

[REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

2. DADOS DO EMPREGADOR FISCALIZADO:

Nome: ACIFER ACESSÓRIOS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

Endereço: FAZ. BIGUÁ – BITURUNA - PR

CNPJ: 77.019.743/0007-23

Telefone: 42.3522.1576

Endereço para correspondência: [REDACTED]

CEP: [REDACTED]

Coordenadas Geográficas: S 26°07'02,8" e W51°43'08,9"

CNAE: 0151-2/01

3 - DA ORIGEM DA AÇÃO FISCAL:

A ação fiscal ocorreu devido ao rastreamento realizado anteriormente não havendo nenhum procedimento e ou denúncia prévia. A fiscalização ocorreu em função do administrador desta fazenda [REDACTED] ser o mesmo da fazenda Santa Bárbara e para se atingir a fazenda Santa Bárbara foi necessário passar por dentro da fazenda Biguá.

4 - QUADRO DEMONSTRATIVO:

Nome: ACIFER ACESSÓRIOS FERRAMENTAS INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ: 77.019.743/0007-23

Empregados alcançados	05
Registrados durante ação fiscal	00
Retirados	00
Guias Seguro Desemprego do Trabalhador Resgatado	00
Valor bruto da rescisão	0,00
Valor líquido recebido	0,00
Nº de Autos de Infração lavrados	03
Termos de Apreensão e Documentos	00
Prisões efetuadas	00



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

Mulheres (retiradas)	00
Adolescentes (menores de 16 anos)	00
Adolescentes (entre 16 e 18 anos)	00
Trabalhadores sem CTPS	00

5. DESCRIÇÃO DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

5.1 - AUTOS DE INFRAÇÃO EMITIDOS

	Nº do AI	Ementa	Descrição	Capitulação
1	01925154-8	131447-5	Utilizar máquina ou equipamento motorizado móvel que não possua faróis e/ou luzes e sinais sonoros de ré acoplados ao sistema de câmbio de marchas e/ou buzina e/ou espelho retrovisor.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.16 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
2	01925153-0	131137-9	Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.8 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.
3	01925152-1	131154-9	Permitir o uso de roupas pessoais para aplicação de agrotóxicos.	art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.9, alínea "h", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

5.1.1 - Utilizar máquina ou equipamento motorizado móvel que não possua faróis e/ou luzes e sinais sonoros de ré acoplados ao sistema de câmbio de marchas e/ou buzina e/ou espelho retrovisor

Para esta infração fora lavrado o auto de infração nº 01925154-8, por infração ao art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.12.16 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

5.1.2 - Deixar de proporcionar capacitação sobre prevenção de acidentes com agrotóxicos a todos os trabalhadores expostos diretamente.

Para esta infração fora lavrado o auto de infração nº 01925153-0, por infração ao art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.8 da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
Grupo Especial de Fiscalização Móvel

5.1.3 -Permitir o uso de roupas pessoais para aplicação de agrotóxicos.

Para esta infração fora lavrado o auto de infração nº 01925152-1, por infração ao art. 13 da Lei nº 5.889/1973, c/c item 31.8.9 , alínea "h", da NR-31, com redação da Portaria nº 86/2005.

6 - CONCLUSÃO:

Trata-se de fiscalização empreendida pelo GEFM, em razão da fazenda Biguá ser o acesso para a Fazenda Santa Bárbara e estarem diretamente ligadas pela identidade do administrador, Sr. [REDACTED]. A fiscalização do trabalho ao acessar a fazenda Santa Bárbara verificou algumas irregularidades em matéria de segurança e saúde do trabalhador, o que foi objeto de lavratura de auto de infração.

Não caracterizou-se nenhuma das modalidades do trabalho análogo a escravo nesta fazenda.

É o relatório.

Brasília, 30 de setembro de 2009.

